



Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo Escola de Arquitetura da UFMG

Rua Paraíba, 697 – sala 300 | Savassi | 30.130-141 | Belo Horizonte – MG - Brasil
Telefone: 55 31 3409 8839 | sites.arq.ufmg.br/posgraduacao/arquiteturaeurbanismo/
arq-colpos@ufmg.br

Edital Regular de Seleção 2025 – DOUTORADO e MESTRADO

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (NPGAU) da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Doutorado e ao Mestrado estarão abertas de **24/02/2025 a 28/03/2025 (até às 18h - horário de Brasília/DF)**, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. Informações preliminares

1.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, acessando o website do Programa (sites.arq.ufmg.br/posgraduacao/arquiteturaeurbanismo/), preenchendo o Formulário Eletrônico de Inscrição e submetendo-o com os arquivos pdf dos demais documentos solicitados no item 3.1 deste edital, durante o período de vigência das inscrições.

1.2 - Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail (arq-colpos@ufmg.br) ou no website do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo (sites.arq.ufmg.br/posgraduacao/arquiteturaeurbanismo/).

1.3 - O valor da taxa de inscrição, nos termos da Resolução Nº 30/2007, de 13 de dezembro de 2007 do Conselho Universitário da UFMG é de R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos). O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) expedida pelo(a) candidato(a) no seguinte endereço eletrônico: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=FD9dW9aHf>, com os códigos indicados no Anexo I deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade. A isenção deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, no período entre 24/02/2025 a 14/03/2025. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br.

1.4- Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.5 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no website do Programa (sites.arq.ufmg.br/posgraduacao/arquiteturaeurbanismo/), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. Das vagas

2.1 - Serão oferecidas 15 (quinze) vagas de Doutorado e 25 (vinte e cinco) vagas de Mestrado para ingresso no **segundo semestre letivo de 2025**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas, 3 (três) das 15 (quinze) vagas do Doutorado e 5 (cinco) das 25 (vinte e cinco) vagas do Mestrado serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.2 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 - A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no website do Programa. Os(as) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros(as), ou seja, é vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, observado o disposto no item 8.5 deste edital.

3. Dos requisitos para a inscrição

3.1 - O(a) candidato(a) deve preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no website do NPGAU: sites.arq.ufmg.br/posgraduacao/arquiteturaeurbanismo/, para ingresso no 2º semestre letivo de 2025 e anexar os seguintes documentos, escaneados ou gerados eletronicamente, sempre em formato pdf:

- a) Fotografia recente do tipo 3x4cm;
- b) Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação no prazo limite para registro acadêmico no curso de pós-graduação (23/07/2025 - data limite para colação de grau), ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- c) Curriculum Lattes em PDF (www.cnpq.br);

- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP (ver item 1.3);
- e) Comprovação de proficiência em inglês (ver item 4);
- f) Se brasileiro(a), Comprovante de residência;
- g) Se brasileiro(a), CPF;
- h) Se brasileiro(a), Documento de Identidade;
- i) Se brasileiro(a), Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Se brasileiro(a), Certidão de quitação eleitoral, emitida pelos cartórios eleitorais ou no website www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- k) Se brasileiro do sexo masculino e nascido depois de 1979, documento militar (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- l) Se estrangeiro(a), folha de identificação do passaporte;
- m) Se estrangeiro(a) não nativo de país de língua portuguesa, comprovante de proficiência em português;
- n) Se candidato(a) ao Doutorado, formulário 'Folha de Rosto – Doutorado' preenchido;
- o) Se candidato(a) ao Doutorado, formulário 'Projeto de Pesquisa de Tese' preenchido; neste formulário não deve haver identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação;
- p) Se candidato(a) ao Doutorado, portfólio em um único arquivo em formato pdf (tamanho máximo de 5 MB) contendo os 5 (cinco) trabalhos (produção bibliográfica, técnica e/ou artística) considerados mais relevantes que atestem sua trajetória acadêmica e profissional;
- q) Se candidato(a) ao Mestrado, formulário 'Folha de Rosto – Mestrado' preenchido;
- r) Se candidato(a) ao Mestrado, formulário 'Plano de Pesquisa de Dissertação' preenchido; neste formulário não deve haver identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação;
- s) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração ÉtnicoRacial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no website do Programa.

3.2 - Inscrições com documentação incompleta, ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital, não serão homologadas. O NPGAU se reserva o direito de não aceitar documentos anexados após o envio da inscrição.

3.3 - O resultado da homologação das inscrições pelo Colegiado do NPGAU será divulgado no website do NPGAU no dia 08/04/2025. Após a homologação, será atribuído a cada candidato(a) um número que garantirá seu anonimato na correção da Prova de Conhecimentos, no caso do Mestrado.

3.4 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) e enviados para o endereço eletrônico da Secretaria (arq-colpos@ufmg.br).

3.5 - Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.6 – É obrigatório no Currículo, os “indicadores de produção”.

3.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa por meio de recurso, conforme o item 8.6 deste Edital.

3.8 - O(a) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição, sendo que a cada CPF só será validada a última inscrição realizada no site.

3.9 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.

4. Da comprovação de proficiência em inglês

4.1 - Para a comprovação de proficiência em inglês, o(a) candidato(a) deve apresentar um dos seguintes certificados, cuja data de validade do exame seja vigente em 28/03/2025:

- Exame do CENEX/FALE/UFMG, com mínimo de 60 pontos e data de validade explícita no certificado, conforme edital e calendário divulgados no website <https://cenex.letras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>;
- Exames de proficiência realizados por instituições de ensino superior, em que conste explicitamente sua realização para fins de seleção em programas de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES, que não unicamente os da própria instituição, com rendimento de pelo menos 60% e data de validade explícita no certificado;
- TOEFL IBT (Internet Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- TOEFL ITP (Institucional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima 5;

- DET (Duolingo English Test): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos;
- Certificado de Cambridge: FCE, CAE e CPE (Proficiency) nível mínimo B2, sem prazo de validade;
- MICHIGANECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English), nível mínimo B1, sem prazo de validade.

5. Das bancas examinadoras

5.1 - As bancas examinadoras da Seleção ao Doutorado e da Seleção ao Mestrado serão compostas, cada uma, por 3 (três) professores titulares e 1 (um) suplente, do quadro de docentes do NPGAU, indicados pelo Colegiado. O suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado do titular. A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada no website do NPGAU até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em relação aos(as) candidatos(as) inscritos neste concurso.

6. Do processo seletivo do Doutorado

6.1 - O processo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cada uma delas avaliada em 100 (cem) pontos. Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição deferida participarão das duas etapas, que acontecem em uma mesma sessão, com pontuação mínima para aprovação em cada uma das etapas de 70 (setenta) pontos.

6.2 -Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa de Tese, consiste na apresentação oral do Projeto pelo(a) candidato(a) perante a Banca Examinadora. A avaliação considerará: capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor o conteúdo do Projeto com clareza e objetividade (30%); relevância e originalidade do tema (30%); adequação da abordagem metodológica proposta (10%); adequação das referências bibliográficas indicadas (10%); pertinência em relação aos 'Termos de Referência de Pesquisa' indicados (10%); viabilidade de conclusão da proposta no prazo de 48 (quarenta e oito) meses (10%).

6.3 - Etapa 2: Avaliação qualitativa da trajetória acadêmica e profissional, consiste na apresentação oral do Portfólio pelo(a) candidato(a) perante a Banca Examinadora. A avaliação considerará a pertinência da trajetória do(a) candidato(a) para a execução do projeto apresentado nos quesitos clareza e objetividade (40%); e adequação da relação entre a formação acadêmica e profissional, a produção acadêmica e profissional e a temática proposta para o doutorado (60%). Além da avaliação do portfólio e de sua apresentação pelo(a) candidato(a), a Banca Examinadora poderá recorrer ao currículo Lattes para complementar a avaliação desta etapa.

6.4 - As etapas 1 e 2 serão realizadas concomitantemente entre 28/04/2025 e 23/05/2025, conforme calendário a ser divulgado no website do NPGAU até 22/04/2025. As avaliações serão realizadas por videoconferência, em tempo total de até 25 (vinte e cinco) minutos por candidato(a), sendo até 10 (dez) minutos destinados à exposição oral para apresentação da proposta de projeto e da trajetória acadêmica e profissional, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de até 15 (quinze) minutos de arguição. Serão destinados também 5 minutos para discussão interna. As informações sobre a

plataforma de realização da videoconferência e os dados para o seu acesso serão enviadas ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de sua arguição. O(a) candidato(a) se responsabiliza por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real; problemas na conexão por parte do(a) candidato(a), que inviabilizem a avaliação, implicam desclassificação.

6.5. - Os resultados das duas etapas serão divulgados junto com o resultado final.

6.6 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

7. Do processo seletivo do Mestrado

7.1 - O processo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cada uma delas avaliada em 100 (cem) pontos. Somente candidatos(as) que obtiverem 70 (setenta) pontos ou mais na primeira etapa serão avaliados(as) na segunda etapa.

7.2 -Etapa 1: Prova de conhecimentos de Arquitetura e Urbanismo consiste numa prova escrita, sem consulta, referenciada por títulos que serão divulgados no website do Programa até 02/02/2024. A cada título corresponderá uma questão avaliada em 100 (cem) pontos. O(A) candidato(a) poderá escolher 2 (duas) das 3 (três) questões para serem respondidas ou responder a todas elas. O resultado desta etapa será calculado pela média dos pontos obtidos nas 2 (duas) questões de melhor desempenho do(a) candidato(a); a questão com a menor pontuação será desconsiderada. Serão avaliados: conhecimento dos temas e domínio conceitual (50%); capacidade de argumentação (25%); clareza na expressão escrita (25%). A prova será realizada presencialmente no dia 17/04/2025, de 14h às 18h, na Escola de Arquitetura da UFMG, situada à Rua Paraíba, 697, Savassi, Belo Horizonte (MG), Cep: 30130-141, em sala a ser divulgada no website do Programa até o dia 11 de abril de 2025. O resultado será divulgado no website do NPGAU no dia 12/05/2025.

7.3. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos devem ser apresentados em até 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado e dirigidos à Coordenação do Programa, por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) e enviados para o endereço eletrônico da Secretaria (arq-colpos@ufmg.br).

7.4 - Etapa 2: Avaliação do Plano de Pesquisa de Dissertação, consiste na avaliação do plano apresentado (segundo os itens do formulário) e na apresentação oral do Plano pelo(a) candidato perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 10 (dez) minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, também limitada a 10 (dez) minutos. A avaliação considerará: a articulação da proposta no texto e a capacidade do(a) candidato(a) de organizar e expor o conteúdo do Plano com clareza e objetividade (50%); relevância do tema (20%); adequação das referências bibliográficas (10%); correlação do Plano com os 'Termos de Referência de Pesquisa' indicados (10%); viabilidade de conclusão da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) meses (10%). A avaliação será realizada, por videoconferência, entre 02/06/2025 e 27/06/2025, conforme calendário a ser divulgado no website do NPGAU no dia 26/05/2025. As informações sobre a plataforma de

realização da videoconferência e os dados para o seu acesso serão enviadas ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de sua arguição. O(A) candidato(a) se responsabiliza por garantir banda de internet suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real; problemas na conexão por parte do(a) candidato(a), que inviabilizem a avaliação, implicam em desclassificação.

7.4.1 - O resultado da segunda etapa será divulgado junto com o resultado final.

7.5 - A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção por quaisquer motivos ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

8. Do resultado final e preliminar

8.1 - A nota final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem 70 (setenta) pontos ou mais em cada uma das duas etapas do processo seletivo. O resultado final do processo seletivo do Mestrado e do Doutorado será divulgado no website do NPGAU no dia 08/07/2025. Na divulgação, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados(as), em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com as indicações '**aprovado(a) e classificado(a)**', '**aprovado(a), não classificado(a)**' ou '**reprovado(a)**'.

8.2 - Os critérios de desempate para o Doutorado são, em ordem de precedência: 1) pontuação na Avaliação do Projeto de Pesquisa de Tese; 2) pontuação na Avaliação qualitativa da trajetória acadêmica e profissional. Os critérios de desempate para o Mestrado são, em ordem de precedência: 1) pontuação na Avaliação do Plano de Pesquisa de Dissertação; 2) pontuação na Prova de Conhecimentos de Arquitetura e Urbanismo. Em ambos os casos, persistindo o empate, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, nesta ordem: (a) candidato(a) graduado(a) há mais tempo e candidato(a) mais idoso(a).

8.3 - Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

8.4 - Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.5 - Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

8.6 - Caberá recurso contra o resultado final do processo de seleção (Mestrado e Doutorado). O prazo recursal é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da

Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da data de divulgação do resultado final. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o endereço eletrônico da Secretária (arq-colpos@ufmg.br). No período de recurso, o candidato terá acesso às suas avaliações.

8.7 - Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. Do registro e da matrícula

9.1 - O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, o seu Cadastro Prévio, mediante preenchimento de formulário disponível no website <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, no período entre 24/07/2025 e 25/07/2025. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completados(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretária do NGPAU até o dia 28/07/2025.

9.1.1 - O(a) candidato(a) que concluiu o Curso de graduação após o período de inscrições deverá enviar para o e-mail do Programa, entre 24/07/2025 e 25/07/2025, documento que comprove a conclusão do Curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de Curso em que conste a data da colação do grau). Não são aceitas para o registro acadêmico declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.1.2 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail do Programa entre 24/07/2025 e 25/07/2025, cópia do diploma do curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.1.3 - Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar para o e-mail do Programa entre 24/07/2025 e 25/07/2025, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove sua filiação e demais documentos a serem informados pela Secretária do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

9.2 - É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

9.3 - Perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos

solicitados neste edital. O preenchimento de vagas daí decorrentes se dará mediante convocação de outros candidatos(as) aprovados(as), observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.4 - A matrícula dos(as) candidatos(as) registrados(as) será realizada, em data a ser divulgada, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, observado o calendário acadêmico da Universidade.

10. Síntese do cronograma

Vide calendário CENEX	Inscrição para a prova de inglês CENEX/FALE/UFMG
Vide calendário CENEX	Resultado da prova de inglês CENEX/FALE/UFMG
24/02 a 14/03	Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP
24/02 a 28/03	Inscrição no processo seletivo do NPGAU
08/04	Divulgação da Homologação das inscrições
09/04 e 10/04	Recurso contra o resultado das inscrições
17/04	Prova de Conhecimento – Mestrado
22/04	Divulgação da escala da Avaliação do Projeto de Pesquisa de Tese e Trajetória acadêmica e profissional – Doutorado
28/04 a 23/05	Avaliação do Projeto de Pesquisa de Tese e Trajetória acadêmica e profissional–Doutorado
12/05	Divulgação do resultado da Prova de Conhecimento – Mestrado
26/05	Divulgação da escala da Avaliação do Plano de Pesquisa de Dissertação – Mestrado
02/06 a 27/06	Avaliação do Plano de Pesquisa de Dissertação – Mestrado
08/07	Divulgação do Resultado final
24/07 a 25/07	Cadastro prévio dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados
24/07 a 25/07	Entrega de documentação complementar à Secretaria do NPGAU [somente para candidatos(as) em situação de prováveis formandos(as) e estrangeiros(as)]

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

Profa. Altamiro Sergio Mol Bessa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo-NPGAU/EA-UFMG

ANEXO I

Guia de preenchimento da GRU

A GRU deverá ser preenchida, seguindo este link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=FD9dW9aHf>

A guia de recolhimento é pré-preenchida com os dados principais.

Os outros itens a serem preenchidos são:

* CPF / CNPJ: CPF do candidato

* Nome do Contribuinte: Nome completo do candidato

* Competência: mês/ano

* Data do Vencimento: dd/mm/aaaa.

A própria guia de recolhimento gera a data do próprio dia de emissão com data de vencimento. Não serão aceitos comprovantes de GRU, para efeito de documentação constante no edital, Guias cujo pagamento estejam fora do prazo de inscrição e sem a comprovação do pagamento.

* Valor Principal: Valor da taxa de inscrição é R\$ 230,70

* Valor Total: Valor da taxa de inscrição conforme consta no edital - é R\$ 230,70 (duzentos e trinta reais e setenta centavos).